



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 38/2022/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 38/2022/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0001464-31.2022.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA,
E A EMPRESA NFM SILVA
CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e do CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – ‘Contêiner A’, bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, Município de Rio Branco, Estado do Acre, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): nfmsconstrucoes@gmail.com / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 283.423/SSP-AC e do CPF nº. 617.530.922-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1630/2022 de 22/12/2022 (evento [0960875](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo** contratual no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o **valor estimado do Contrato n. 38/2022** (evento [0953696](#)), em razão da necessidade de atender várias demandas, conforme detalhado pela unidade gestora desta contratação na Informação n. 263/2022/SEMAP (evento [0959371](#)).

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor estimado total de **R\$ 1.307.500,00 (um milhão, trezentos e sete mil e quinhentos reais)**, em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento

Subcláusula Primeira - As eventuais despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante reforço à Nota de Empenho desta contratação, caso seja necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total estimado do **Contrato n. 38/2022** (evento [0953696](#)) passa a ser de **R\$ 6.537.500,00** (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se o valor atualizado da contratação para fins de cômputo de eventuais acréscimo e supressões (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) no valor de **R\$ 5.230.000,00** (cinco milhões duzentos e trinta mil reais).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 65.375,00** (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, X, c/c Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira, todas do Contrato nº 38/2022 (evento [0953696](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 38/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
---	---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato n. 38/2022 (assinado em 08/12/2022) – Volume VIII do PA (evento 0953696) Vigência de 12 meses, a contar de 08/12/2022 até 08/12/2023. Valor: R\$ 5.230.000,00 Garantia: R\$ 261.500,00	R\$ 5.230.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em ____/12/2022) – Volume IX do PA (evento 0961321) I – Acréscimo de 25% (R\$ 1.307.500,00). Garantia de 5%: R\$ 65.375,00	R\$ 1.307.500,00	25%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 5.230.000,00
---	------------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 23/12/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 26/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 26/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0961321** e o código CRC **86C35293**.

0001464-31.2022.6.22.8000